



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 10

Ata n.º 20

2019.10.17

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – LAR MARIA VIANA - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE

TAXAS – Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de outros apoios. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FELGUEIRAS – LAR MARIA VIANA -

Considerando que:

É direito fundamental de todo o cidadão o pleno desenvolvimento da sua personalidade, aptidões e potencialidades, nomeadamente através da garantia do acesso à educação, cultura, desporto e do exercício da liberdade de aprender e de ensinar.

Às Autarquias incumbe criar condições que possibilitem o acesso de todos à educação, cultura, desporto e que permitam igualdade de oportunidades no exercício da livre escolha entre pluralidade de opções de vias educativas e de condições de ensino.

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao desporto e à atividade física, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

Considerando que a **Casa de Acolhimento Lar Maria de Viana - Santa Casa da Misericórdia de Felgueiras**, contribuinte **501 876 053**, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Felgueiras, para prática de Natação (Utilização Livre – 16 pessoas) para ano letivo 2019/2020.

Proponho que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos Serviços de Desporto, **assegure a utilização solicitada**, conforme disponibilidade de espaço, **isentando** o pagamento das **taxas** de utilização, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, dado tratar-se de instituição de utilidade pública (conforme Decreto-Lei n.º 65/1979), cujo montante importará em **1.185.60€** (Mil, cento e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

Felgueiras, 11 de outubro de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 11.10.19

O Presidente da Câmara,

Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3537 | HFR | 2019
De Chefe SD
Tânia Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

Concordo.

Maria Sousa 11/10/19

À consideração do Sr. Presidente CMF.

Assunto: **Utilização dos equipamentos desportivos municipais**

Requerente: Casa de Acolhimento Lar Maria Viana – Santa Casa da Misericórdia – NIF 501 876 053

Felgueiras, 11 de outubro 2019

A **Casa de Acolhimento Lar Maria Viana – Santa Casa da Misericórdia**, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 876 053, requereu a utilização das Piscinas Municipais de Felgueiras, para prática de natação para o ano letivo de 2019/20.

Essa cedência, para além da promoção da atividade física e desportiva junto destas jovens, possibilita a sua integração na sociedade, combatendo de igual modo a exclusão social deste grupo tão fragilizado, que por força das circunstâncias se vê, parte das vezes, privado de muitos dos direitos comuns a qualquer cidadão.

Quanto ao pretendido, neste ano letivo (e a exemplo dos últimos anos) a instituição vem requerer a utilização da piscina e do ginásio, cuja frequência destas jovens deveria ocorrer em turmas/aulas já programadas, porém, tendo em conta a estrutura e especificidades das nossas aulas, nomeadamente o limite de alunos destas, a faixa etária dos utentes inscritos, bem como a ocupação em causa, não se afigura de todo viável que a utilização ocorra nesses termos.

Face ao exposto (a exemplo dos últimos anos), propomos que a utilização se circunscreva a **utilizações livres – banhos livres**, nos moldes habituais – Sábado tarde, tendo sempre presente a disponibilidade de espaço, em consonância, na medida do possível, com as necessidades que o Lar venha a expor.

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal, através dos Serviços de Desporto, **assegure a utilização solicitada**, conforme disponibilidade de espaço, **isentando** o pagamento das **taxas** de utilização, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, dado tratar-se de instituição de utilidade pública (conforme Decreto-Lei n.º 65/1979), cujo montante importará em **1.185.60€**.

À consideração superior.

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de junho de 2018)


(Tânia Sousa)





Assunto: FW: Pedido de frequência equipamentos municipais

De: Patrícia Salgado <patricia.salgado@scmfelgueiras.pt>

Enviada: 26 de setembro de 2019 16:44

Para: GAP <gapp@cm-felgueiras.pt>

Assunto: Pedido de frequência equipamentos municipais

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Dr. Nuno Fonseca,

A Casa de Acolhimento Lar Maria Viana, da Santa Casa da Misericórdia de Felgueiras, vem pelo presente solicitar utilização/frequência dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente das piscinas municipais, bem como do ginásio municipal.

Requeremos que nos seja autorizada a frequência gratuita da modalidade piscina (banhos livres) preferencialmente ao sábado de tarde, tal como tem ocorrido em anos transatos. Solicitamos, ainda a frequência nas modalidades de hidroginástica ou natação, nas aulas já programadas semanalmente, sendo que os horários e o número de jovens a frequentar, serão definidos posteriormente de acordo com os horários escolares das mesmas. O número total de jovens acolhidas atualmente perfaz 14 meninas, com idades compreendidas entre os 12 e os 19 anos de idade.

Certos da Vossa maior consideração quanto ao solicitado, agradecemos antecipadamente a atenção que nos possa dispensar.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Salgado
(Diretora Técnica)
Santa Casa da Misericórdia de Felgueiras – Lar Maria Viana
Av. Dr. Magalhães Lemos, nº218
4610-106 Felgueiras
Telefone: 255 92 20 40
Telemóvel: 915273506

